PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5700 de 22/05/2013

LEI Nº 4.028 DE 20 DE MAIO DE 2013

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.958, de 30 de maio de 2008, que instituiu o Programa Auto-Emprego.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 2°, da Lei n° 2.958, de 30 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°...

Parágrafo único. Em situação de vulnerabilidade social devidamente reconhecida por parecer da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, é facultado o pagamento de bolsa auxílio aos participantes do Programa, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA